

LEI N° 713 , DE 17 DE MARÇO DE 1998.

**Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Jair Corrêa.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido ao Senhor **Jair Corrêa** o Título de Cidadão
Palmense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFETURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 17 dias do mês de
março de 1998, 9º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal